



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:admgovemodopovo.ct@gmail.com



LEI Nº 1.120/2021

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra para a Senhora **JULIANA QUINTO BARRETO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra para a Senhora **JULIANA QUINTO BARRETO**, portadora do CPF nº 004.870.565-90 e RG nº 785443517 SSP/BA, localizada na Avenida Presidente Médici, s/nº, Bairro ACM, Município de Ibirapitanga-Ba. Uma área de terreno que mede 8,40m de frente e 8,25m de fundo; 17,20m lado direito e 14,80m lado esquerdo, perfazendo o total de 133,20m² (cento e trinta e três metros quadrados e vinte centésimos de metro quadrado). Cujo terreno está regularmente matriculado no Registro de Imóveis, matrícula nº 331, inscrição imobiliária (IPTU) sob o nº 01.02.0051.0053.01.00 e Alvará de Licença nº 073/2021, concedida em 11 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - Estado da Bahia, 29 de junho de 2021.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário M. de Administração
Dec.002/2021